

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
DO DIA DAS MÃES AO DIA DOS NAMORADOS, OS 10 DO BOULEVARD SÃO A SUA PRAIA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 02.002275/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA DO BOULEVARD SHOPPING BRASÍLIA
Endereço: SETOR TERMINAL NORTE CONJUNTO J Número: S/N Complemento: SETOR ADMINISTRACAO
Bairro: ASA NORTE Município: BRASÍLIA UF: DF CEP:70770-100
CNPJ/MF nº: 11.734.666/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/05/2019 a 16/06/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/05/2019 a 16/06/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Período de Participação: 03/05/2019 a 16/06/2019 ou enquanto durar o estoque de brindes, o que ocorrer primeiro.

Critério de participação:

Poderá participar da promoção, qualquer cliente com idade igual ou superior a 18 anos, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras mediante qualquer forma de pagamento conforme estabelecido neste Regulamento, no período entre 03/05/2019 a 16/06/2019, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos das 13h às 19h, salvo horários especiais a serem divulgados pelo Shopping.

A cada R\$ 300,00 em compras, o cliente ganha um vale-brinde que dará direito a um ingresso para a Quinta Cultural no evento Na Praia + um tablete de chocolate ao leite 28% La Creme de 5g marca Cacau Show. Cada cliente terá direito a retirar até 3 (três) ingressos para uso próprio (para três shows distintos) desde que haja disponibilidade. Na hipótese de não haver disponibilidade de ingresso para 3 (três) shows distintos (no caso de estar esgotado 8 ou 9 shows) o cliente poderá trocar para a quantidade de shows que tiver disponível, apresentando o valor em notas fiscais necessário, enquanto durar o estoque de brindes.

Para receber o ingresso, o cliente precisa se cadastrar previamente no aplicativo R2 – disponível gratuitamente para Androide e IOS ou no site <http://producoesr2.com.br>. Após cadastro no aplicativo da R2, o cliente precisará realizar o cadastro das Notas Fiscais no balcão de Notas do Boulevard Shopping Brasília. O ingresso poderá ser emitido somente em nome do próprio cliente. Cada cliente tem direito a emitir até 3 (três) ingressos, sendo um por CPF para cada dia de evento (para cada show). Não será permitido, por exemplo, com uma compra de 900 reais, a emissão de 3 (três) ingressos para o mesmo Show, para o mesmo dia. O ingresso é pessoal e intransferível, logo, o cliente poderá emitir até 3 (três) ingressos em nome próprio (desde que apresente R\$900,00 em compras durante o período da duração da promoção) para shows distintos. Não permitido troca de show após a emissão.

Os Vale-brindes darão direito aos shows para a QUINTA CULTURAL NA PRAIA – localizado no Complexo Na Praia (SHTN, atrás da Concha Acústica) Brasília, com funcionamento as quintas-feiras entre 17h e 00h, abaixo mencionados:

04/07/2019 – Dado Villa-Lobos e Marcelo Bonfá tocam Legião Urbana

11/07/2019 – Falamansa

18/07/2019 – Lulu Santos

25/07/2019 – Nando Reis

01/08/2019 – Diogo Nogueira
08/08/2019 – Roupa Nova
15/08/2019 – Djavan
22/08/2019 – Alceu Valença
29/08/2019 – Capital Inicial
05/09/2019 – Atração Surpresa

* Serão liberados 900 ingressos para cada dia de evento.

No ato da apresentação dos cupons, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$ 300,00, poderá ser acumulado para mais duas trocas futuras, eis que cada consumidor poderá retirar até 3 (três) ingressos por CPF, independentemente do valor que ultrapassar o somatório de R\$ 900,00 em notas fiscais durante o período da promoção.

Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores das notas/cupons fiscais, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, após indicação do CPF, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será permitida, por força de legislação fiscal, “divisão de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.

O balcão da promoção será localizado no mall do Shopping.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/05/2019 10:00 a 16/06/2019 19:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
9.000	Um tablete de chocolate ao leite 28% La Creme de 5g marca Cacau Show no valor de R\$0,59 (cinquenta e nove centavos) cada e um ingresso para a Quinta Cultural no evento na Praia no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) cada.	8,59	77.310,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9.000	77.310,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Solicitar cadastro em nome de terceira pessoa; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de nota fiscal de outros consumidores; (c) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 03/05/2019 a 16/06/2019; (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (g) Qualquer outro documento de compra; (h) Comprovantes de venda rasurados; (i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, correios e casas lotéricas, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (l) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping, bem como não será permitida a participação dos lojistas que tenham lojas no interior do Shopping; (m) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons.

A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

Não serão aceitas notas fiscais do Hipermercado Carrefour, Confidence Câmbio, Smart Fit, Farmácia Carrefour e Visão institutos.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

As apurações serão instantâneas e os brindes poderão ser obtidos imediatamente, após a apresentação do vale brinde contemplado e cadastro na R2, no stand da promoção.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso os vales brindes sejam todos distribuídos antes do término da promoção, a campanha será considerada encerrada.

O Boulevard não se responsabiliza por eventuais atrasos, cancelamentos, mudança da programação que venha a ocorrer nos shows, por decisão da R2 produtora aderente. O shopping também não se responsabiliza em fornecer traslado, alimentação e etc. para os shows. Caso o cliente não possa comparecer ao show escolhido, o ingresso não

poderá ser trocado ou repassado a terceiros ou vendido. O cliente é responsável pelas informações fornecidas no cadastro da R2.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido/serviço prestado, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping através do telefone 61 – 3448.3300.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 02.002275/2019